PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 797

= = = = = = = = =

de 25 de Novembro de 1983.

" Concede Abono de Natal a funcionários do Poder Legislativo e - dá outras providências."

O Senhor Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são - conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, - aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica por força desta Lei, concedido Abono de Natal aos funcionários do Poder Legislativo não contemplados com o - 13º Salário, correspondente a 50 % (Cincoenta por cento) do - valor das respectivas folhas de pagamento relativas ao mês de - Novembro de 1983, incluídas as vantagens pecuniárias.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, su - plementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha

Aos 25 de Novembro de 1983.

= FUAD AHMED SALEH =

Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e - lugar de costume, na data supra.

REGISTRE-SE

= P/ Secretária =